

Edital nº 005/2021

Dispõe sobre os valores das semestralidades, vigentes no ano de 2022, para os cursos de graduação do IESC - Faculdade Guarai.

O Diretor Geral do IESC - Faculdade Guarai, no uso de suas atribuições regimentais, faz saber, através do presente Edital, os valores das semestralidades para o ano de 2022 dos cursos de graduação.

Art. 1º A partir de 01 de janeiro de 2022 passam a vigorar novos valores de semestralidade conforme a tabela a seguir:

Curso	Período	Semestralidade	Mensalidade	Mensalidade com desconto de pontualidade
Administração	1º ao 8º	R\$ 5.288,05	R\$ 881,34	R\$ 837,28
Agronomia	1º ao 10º	R\$ 6.488,35	R\$ 1.081,39	R\$ 1.027,32
Biomedicina	1º ao 6º	R\$ 7.572,03	R\$ 1.262,01	R\$ 1.198,90
Biomedicina	7º e 8º	R\$ 8.203,03	R\$ 1.367,17	R\$ 1.298,81
Ciências Biológicas	1º ao 8º	R\$ 4.773,67	R\$ 795,61	R\$ 755,83
Direito	1º ao 10º	R\$ 6.755,84	R\$ 1.125,97	R\$ 1.069,67
Educação Física	1º ao 8º	R\$ 6.371,75	R\$ 1.061,96	R\$ 1.008,87
Enfermagem	1º ao 4º	R\$ 8.299,05	R\$ 1.383,17	R\$ 1.314,02
Enfermagem	5º ao 10º	R\$ 10.589,87	R\$ 1.764,97	R\$ 1.676,73
Engenharia Civil	1º ao 10º	R\$ 9.711,94	R\$ 1.618,66	R\$ 1.537,72
Farmácia	1º e 2º	R\$ 6.540,00	R\$ 1.090,00	R\$ 1.035,50
Fisioterapia	1º ao 10º	R\$ 7.537,73	R\$ 1.256,29	R\$ 1.193,48
Pedagogia	1º ao 8º	R\$ 3.834,03	R\$ 639,00	R\$ 607,06
Zootecnia	1º ao 10º	R\$ 6.344,32	R\$ 1.057,39	R\$ 1.004,52

Art. 2º Os valores estabelecidos neste edital são válidos para o ano letivo de 2022, mesmo que a matrícula seja realizada no ano de 2021.

Art. 3º A política de descontos para o ano letivo de 2022, fica institucionalizada da seguinte forma:

Parágrafo 1. Alunos novos que ingressarem via transferência em turmas a partir do segundo período tem direito ao desconto condicional de 50% até o vencimento da parcela mensal (dia 10 de cada mês). Após o vencimento além da suspensão do desconto na parcela serão crescidos multa e juros.

Parágrafo 2. Alunos que ingressarem no ano letivo vigente para obtenção da segunda diplomação, ou seja, alunos que já possuem graduação no ensino superior, tem direito ao desconto condicional de 50% até o vencimento da parcela mensal (dia 10 de cada mês). Após o vencimento além da suspensão do desconto na parcela serão crescidos multa e juros.



Parágrafo 3. Será concedido desconto condicional de 5% (cinco pontos percentuais) a todos os alunos matriculados desde que o pagamento da parcela mensal (mensalidade) seja realizado até o vencimento (dia 10 de cada mês). Após o vencimento além da suspensão do desconto na parcela serão crescidos multa e juros.

Parágrafo 3. Os descontos condicionais não são cumulativos, e o aluno deverá informar oficialmente a instituição caso deseje beneficiar-se dos descontos do parágrafo 1 e 2.

Parágrafo 4. O acadêmico beneficiado com qualquer tipo de bolsa ou financiamento estudantil (FIES, PROUNI ou Bolsa Municipal) terá de optar por apenas um destes benefícios.

Parágrafo 5. Será concedido desconto de 15% (quinze pontos percentuais) para quitação antecipada da semestralidade (até o vencimento da primeira parcela). O pagamento poderá ser realizado através de cobrança bancária, chave PIX, cartão de débito ou crédito (sem parcelamento) e dinheiro.

Parágrafo 6. Será concedido desconto de 8% na primeira parcela da semestralidade caso sua quitação ocorra antecipadamente até dia 14 de dezembro de 2021.

Art. 4º A partir da publicação deste edital, os efeitos do edital 003/2021 ficam cancelados.

Guaraí (TO), 02 de dezembro de 2021.



Gerson Raiter

Diretor Geral do IESC-FAG



Página de assinaturas



Gerson Raiter
685.291.399-68
Signatário

HISTÓRICO

- | | | |
|--------------------------------|---|---|
| 02 dez 2021
17:32:14 |  | Ricardo Alexandre Duarte De Souza criou este documento. (Empresa: IESC - Faculdade Guaraí, CNPJ: 05.682.453/0002-40, Email: ricardo.duarte@iescfag.edu.br, CPF: 247.726.038-32) |
| 03 dez 2021
04:13:12 |  | Gerson Raiter (Email: gerson.raiter@iescfag.edu.br, CPF: 685.291.399-68) visualizou este documento por meio do IP 179.190.126.235 localizado em Blumenau - Santa Catarina - Brazil |
| 03 dez 2021
04:13:15 |  | Gerson Raiter (Email: gerson.raiter@iescfag.edu.br, CPF: 685.291.399-68) assinou este documento por meio do IP 179.190.126.235 localizado em Blumenau - Santa Catarina - Brazil |

